

### BIASI EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

leilões EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - **propósito em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10131935109, firmado em 30/01/2015, no qual figura como Fiduciante EDYVIANE CAROLINE PAVAN DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da C.I. nº 7.701.879-4-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 044.487.919-63, residente e domiciliada em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03 de julho de 2024, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 380.290,68 (trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pela Fração ideal do solo de 0,010933917, que corresponderá à RESIDÊNCIA Nº 37, do Conjunto residencial a denominar-se "RESIDENCIAL JOÃO GOUART", a situar-se à Rua Presidente João Goulart, nº 1.167 e nº 31 da Rua Isabel de Jesus, em Curitiba/PR, cuja unidade de fração refere-se a uma interna, denominada Rua B, será a 2ª unidade do lado direito dessa rua, para quem aderir ao conjunto, em alienação, terá 02 pavimentos e 1 área construída exclusiva de 90,400m², sendo 41,870m² de área no pavimento térreo, 46,850m² de área não computável e 1,700m² de área não computável no pavimento superior, área construída de uso comum de 0,1783 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 90,5983 m²; área de terreno de uso exclusivo de 84,2700m², sendo 42,4000m² de área livre destinada para jardim e quintal e 41,8700m² de área de implantação da construção que somada a área de terreno de uso comum de 57,9071m², perfaz a quota de terreno de 142,1771 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,010933917 do terreno. Matrícula nº 178.051 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12 de julho de 2024, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 190.145,34 (Cento e noventa mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro ([www.bisileiloes.com.br](http://www.bisileiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.bisileiloes.com.br](http://www.bisileiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.bisileiloes.com.br](http://www.bisileiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

### BIASI EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

leilões EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - **propósito em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10178268109, firmado em 30/01/2015, no qual figura como Fiduciante EDUARDO KNAPIK, brasileiro, divorciado, amplificador de veículo, portador da CNH 03871944298-D/TRAN/PR, inscrito no CPF/MF 056.798.129-08, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03 de julho de 2024, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por APARTAMENTO Nº 303, com acesso comum pela Rua Afonso de Lima, nº 1.484, esta localizada de frente à direita no 3º pavimento de quem da referida rua olha o imóvel, tem a área construída de propriedade exclusiva de 52,47 m², área de 10,80 m² (sendo 0,15 m² de área coberta de propriedade exclusiva e 10,65 m² de área comum descoberta de uso privativo) referente a vaga de estacionamento vinculada - VAGA 09 localizada no pavimento térreo, área coberta de uso comum de 16,7267 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 69,3467 m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,117878444, quota de terreno de 42,4362 m² e ainda direito ao uso comum com os outros de uma área descoberta de 17,0967 m², localizada no térreo, integrante do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIMBURGO". Matrícula nº 103.027 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12 de julho de 2024, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 208.897,64 (Duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro ([www.bisileiloes.com.br](http://www.bisileiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.bisileiloes.com.br](http://www.bisileiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.bisileiloes.com.br](http://www.bisileiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

### EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS (LEI FEDERAL Nº 9.514/1997) Leilões Exclusivamente Eletrônicos ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br))

Primeiro Leilão: 10/07/2024 às 10h Segundo Leilão: 19/07/2024 às 10h

SERVOPÁ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, por intermédio de HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial dos imóveis a seguir descritos. 1. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, via plataforma [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), ficando os interessados/licitantes cientes que, ao acessar a referida plataforma e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). 2. DATA E HORA: Primeiro Leilão: 10/07/2024. Segundo Leilão: 19/07/2024. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às 10h00min (horário de Brasília). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado. 3. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br) ou pelo telefone (41) 3233-1077. 4. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente (art. 299 CP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito a arremedimento, ocorrendo por conta e risco do usuário. 5. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/Internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (lance inicial). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/commitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade. 6. BEM OFERTADO: TERRENO COM ÁREA DE 1.144,00M2, LOCALIZADO À RUA D, S/N, BORDA DO CAMPO, CEP: 83005-970, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Imóvel assim descrito na matrícula 55.571 do 1º CRI de São José dos Pinhais/PR: "O lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra 14 (quatorze) da Planta Sítio São Silvestre, situado no lugar Borda do Campo, neste Município, medindo: 22,00 metros de frente para a rua D; pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 9, onde mede 52,00 metros; pela lateral direita confronta com a rua F, medindo 52,00 metros e na linha de fundos confrontando com o lote 5, numa extensão de 22,00 metros, com a área total de 1.144,00m²". Inscrição Imobiliária: 13.432.0010.0000. 7. LANCE INICIAL: Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões. Lance Inicial no Primeiro Leilão: R\$ 212.400,00. Lance inicial no Segundo Leilão: R\$ 218.501,88. 8. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital. 9. PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação. 10. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante (por si ou por eventual devedor solidário) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), a qual fará jus o leiloeiro 11. PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. 12. CONDIÇÕES GERAIS: O(s) imóvel(is) objeto do leilão previsto neste edital, será(ão) entregue(s) nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas (tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver), confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. 13. ÔNUS E DIVÍDAS: O imóvel arrematado será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, exceto no que diz respeito aos débitos de IPTU que recaem sobre o imóvel, valores estes que deverão ser arcados/quitados pelo arrematante, o qual fica ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem. Cabe aos interessados consultarem o valor atual do débito de IPTU junto ao Município de São José dos Pinhais/PR. 14. POSSE: O imóvel consta como DESOCUPADO. Contudo, deverá o interessado, antes do leilão, visitar a área. Caso a área esteja ocupada, caberá ao arrematante tomar as providências para a desocupação da mesma. 15. INTIMAÇÃO: Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es) fiduciante(s) Elcio Alves de Lima (CPF: 562.041.409-49) e sua companheira Heidy Cristine Pereira dos Santos (CPF: 074.414.869-39), não podendo ser alegado desconhecimento.

### Solicitamos que a Sr. (a) WILLIANSON RODRIGO DA SILVA, portador (a) da CTPS nº 02473394, Série 00002, funcionário (a) da empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ 05.969.071/0001-10, a comparecer ao seu posto de trabalho situado na Rua Salgado Filho, 476 -Doca 9 - Condomínio Logtrade - CEP 83330-110 - Pinhais - PR e procurar por Michele no prazo de 48 horas para esclarecimentos. Adicionalmente informamos que a ausência ou inobservância da presente convocação ensejarão outras medidas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

OBJETO: registro de preço para aquisição de duas caçambas de entulho estacionárias

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

DATA: 12 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e outras informações no telefone 08008080130

Caroline Portela - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

OBJETO: registro de preços para aquisição de kits de padrões de energia, para atender a necessidade das secretarias municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 41.576,99 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA: 11 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e outras informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 258.446,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 10 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e outras informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento concreto usinado e serviço de bombeamento. VALOR: R\$333.699,80 - ABERTURA: às 13h15min do dia 26/07/2024, no site <http://bil.compras.org.br/> - EDITAL: [www.santoantoniodaplantina.atenet.net](http://www.santoantoniodaplantina.atenet.net) - INFORMAÇÕES: FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - [licitacao@santoantoniodaplantina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaplantina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 25 de junho de 2024 - Taffarel Brito Barbosa - Agente de Contratação

### COMUNICADO

MATHEUS VELOSO MARIA CONSTRUTORA DE OBRAS., torna público que firmou com o IAT (Instituto Água e Terra), em 19 de outubro de 2023 Termo de Compromisso de Recuperação Florestal, referente ao protocolo nº 19.835.131-8.

### Súmula de Requerimento da Licença Ambiental Simplificada

NILTON WEILER., torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), Licença Ambiental Simplificada, engarramento e gaseificação de água mineral a ser implementada em Realeza/PR.

### EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO ONLINE MILAN LEILÕES LEILOEIRO OFICIAL

1º LEILÃO: 16/07/2024 Às 15h. - 2º LEILÃO: 19/07/2024 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: CURITIBA - PR. BAIRRO NOVO MUNDO. Rua Pedro Américo, nº 640. Apto nº 212 (1º andar) do Bloco B do Res. Morada Vista do Sol, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº 70. Área priv. 66,48m²(Apto) e 12,00m²(vaga). Matr. 168.920 e 168.921 do 8º RI Local. Obs: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 16/07/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 425.367,88 e 2º Leilão: 19/07/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 236.828,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milandleiloes.com.br](http://www.milandleiloes.com.br)

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - [milandleiloes.com.br](http://milandleiloes.com.br)

### Solicitamos que a Sr. (a) MILENA DOS SANTOS NEPOMUCENO, portador (a) da CTPS nº 00393862, Série 05260, funcionário (a) da empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ 05.969.071/0001-10, a comparecer ao seu posto de trabalho situado na Rua Salgado Filho, 476 -Doca 9 - Condomínio Logtrade - CEP 83330-110 - Pinhais - PR e procurar por Michele no prazo de 48 horas para esclarecimentos. Adicionalmente informamos que a ausência ou inobservância da presente convocação ensejarão outras medidas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - SMOSP

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA DO BEM.

Art. 1º - A Comissão de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 5329/2024, no uso das atribuições TORNA PÚBLICO, a HABILITAÇÃO no processo supracitado, dos seguintes interessados:

- Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra - COOAF, CNPJ: 16.436.543/0001-96;
- Carla Fernanda Pereira Potczyk, CPF: XXX.618.XX9-XX;
- Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Tibagi - COOPERVATI, CNPJ: 08.814.270/0001-48;
- Cooperativa Agroindustrial Coopercandi, CNPJ: 16.757.964/0001-19;
- Associação dos Produtores Rurais da Localidade de Pinheiro Seco e Região - APROPS, CNPJ: 30.142.214/0001-63;
- Dilcineia Aparecida Ferreira, CPF: XXX.807.XX9-XX;
- Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Sapopema - COPASOL, CNPJ: 19.803.793/0001-05;
- Cooperativa de Produção, Comercialização e Agroindustrialização Agroecológica União Familiar - COPRAUF, CNPJ: 27.202.775/0001-04;
- Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi - COOCATMEL, CNPJ: 09.573.744/0001-70;
- Associação de Pequenos Agricultores Estaduais do Paraná - APAEP, CNPJ: 07.079.259/0001-19;
- Eduardo Ciriaco Fernandes, CPF: XXX.723.XX9-XX.

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser apresentados nas formas dispostas em Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 25 de junho de 2024.

Kelly Rodrigues Bonotto  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 203446**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.071** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSIEL JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **065.766.449-90**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MAIO/2023 À DEZEMBRO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$10.272,11(dez mil, duzentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 15:48:02.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 15:48:02.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJhFP.OrrOX  
Tr=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 40792 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 203509**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.763** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DANILO FHYNBEEM CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n. **049.555.969-59**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MAIO/2023 À MAIO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$13.400,46(treze mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 16:21:52.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:21:52.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJaFP.OrrOX  
zr=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 40792 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 204934**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.173** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **WILLIAN RODRIGO TRAPP**, inscrito no CPF/MF sob n. **311.219.758-52**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2021 À JUNHO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$43.616,35(quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 16:17:36.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:17:36.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJfFP.OrrOX  
Jr=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 80292 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 205695**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **34.122** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **NERI JOSÉ DE JESUS E RITA BASTOS SEVERINO DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob n. **504.520.709-10**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2023 À MAIO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$2.917,12(dois mil, novecentos e dezessete e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 15:59:16.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 15:59:16.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJhFP.OrrOX  
or=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 38057 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 206471**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.605** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RAFAEL PEREIRA SANTOS E GABRIELA PROPÉRCIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **085.490.580-05** e **062.126.633-30**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2021 À FEVEREIRO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$43.006,99(quarenta e três mil, seis reais e noventa centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 15:22:05.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 15:22:05.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJCFP.OrrOX  
Yr=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 88070 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 208467**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **41.212** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "PASSO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS**, inscrito no CPF/MF sob n. **033.566.759-74**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2022 À MAIO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$99.034,73(noventa e nove mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 16:25:18.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:25:18.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJCFP.OrrOX  
Dr=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 07872 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

**EDITAL n.º 208740**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **40.730** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOM JESUS", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LAERTES CESAR DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n. **161.967.018-60**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2024 À JUNHO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **24.06.2024** corresponde a **R\$5.786,52(cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 24 de Junho de 2024, 16:28:38.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:28:38.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.zJFPF.OrrOX  
3r=00.F178q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes=peisais=validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 77985 Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 24/06/2024

**A melhor relação**

**custo x benefício**

**em publicidade legal**

**está no**

**Bem Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE 90055/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas hoteleiras, sediadas no município de Prudentópolis, para o fornecimento de serviços de hospedagem, incluindo alimentação (café da manhã), destinadas aos pacientes do município, que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).

**VALOR:** R\$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais).

**PROTOCOLO:** dia 27 de junho de 2024 até o dia 27 de junho de 2025.

**ANÁLISE INICIAL:** 17 de julho de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski Lupepsa**  
Membro da CPL

**FERRAGENS SÃO MIGUEL LTDA.**  
CNPJ nº 76.067.842/0001-22  
NIRE nº 41201648133**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Atendendo o disposto no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro e em consonância com o Contrato Social da FERRAGENS SÃO MIGUEL LTDA., com sede e foro em Cascavel-PR, na Av. Brasil, nº 6147, Centro, CEP 85801-000, inscrita no CNPJ nº 76.067.842/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201648133 em 19/05/1960, convoca os sócios, seus respectivos herdeiros ou sucessores e seus respectivos representantes, para participarem, no dia 02 de agosto de 2024, às 08:30 horas, no endereço do Harbor Querência Hotel, na Rua Treze de Maio, nº 710, Bairro Região do Lago, Cascavel-PR, CEP 85812-191, Telefone: (45)3218-1818, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, da reunião de sócios que tratará da seguinte ordem do dia:

- 1º) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
  - 2º) Regularização do quadro societário, em decorrência do falecimento de sócio, para ingresso na sociedade dos herdeiros do Espólio De Luiz Damian;
  - 3º) Atualização sobre a venda dos imóveis;
  - 4º) Prestação de contas pelo Dr. Geraldo Pomagerski sobre os processos judiciais que envolve a empresa e ajustar Contrato de Honorários;
  - 5º) Exclusão de Sócio Alfredo Luiz Damian por justa causa decorrente dos prejuízos causados para a empresa, nos termos do art. 1085 do Código Civil, ou deliberação sobre sua responsabilização pessoal ao pagamento dos prejuízos por força do artigo 667 do Código Civil, mediante registros contábeis e compensação em futura apuração de haveres;
  - 6º) Outras deliberações a critérios dos sócios.
- Observação: Todos os documentos pertinentes estão postos à disposição dos sócios, mediante simples solicitação às administradoras.

Cascavel/PR, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

EUNICE MARIA DAMIAN DORNELES  
Data: 14/06/2024 10:39:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>**FERRAGENS SÃO MIGUEL LTDA.**  
Eunice Maria Damian Dorneles  
Ermelinda Bernadete Damian Osti  
Amalia Tereza Damian MizerkowskiERMELINDA  
BERNADETE DAMIAN  
OSTI:39307484953Assinado de forma digital por  
ERMELINDA BERNADETE  
DAMIAN OSTI:39307484953  
Dados: 2024.06.14 11:42:07  
-03'00'**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR****AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

**Objeto:** Aquisição de KIT DE HIGIENE, PENTE, SABONETE LÍQUIDO, CALÇADEIRA, LUMINÁRIA, MASSAGEADOR DE PÉS E CAIXA DE REMÉDIO, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas até o dia 09 de julho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 09 de julho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br). Marialva-Pr, 24 de junho de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024**

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2024 que tem por objeto a **Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência**, em razão da necessidade de diligências e análise de impugnação recebida, fica a abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2024.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 - PROCESSO Nº 48/2024**

O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipais e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 26/06/2024 as 08:00 h à 08/07/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 08/07/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 25 de junho de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitta) para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que cumprem carga horária de 12 horas no período diurno e noturno na unidade de pronto atendimento | UPA.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 26/6/2024

Data fim de recebimento de propostas: 11/7/2024 as 13h45min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2024.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024. DATA DO CONTRATO 24/06/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 78.134.012/0001-04, com sede na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Jardim Petrópolis, Araucária, Paraná, CEP 83.704-580, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 5934915-3 SESP PR e inscrito no CPF sob o n.º 790.676.469-20, Brasileiro, este na qualidade de Ordenador da Despesa, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e **ENGENCAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, natureza jurídica, inscrita no CNPJ n.º 04.530.529/0001-78, com sede na Rua Benedito Guil, n.º 564, Curitiba, Paraná, CEP 82.800-270 neste ato representada pelo **JEFFERSON CAMPARA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3.348.817-3, CPF sob o n.º 503.780.239-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. **OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional e/ou empresa de Projetos/Design de Interior/Marcenaria para execução dos ambientes planejados (Plenarinho e Copa da Câmara Municipal de Araucária), mediante projetos já existentes e desenhos, layout, paginação de piso, mobiliário, forro e iluminação. VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: Fica ajustado o valor total de R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.1004.4.4.90.51.92.00 – Instalações. Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2024. BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024**

**Objeto:** Locação de brinquedos e infláveis para realização do evento natal solidário, organizado pela secretaria de assistência social e cidadania. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 26/6/2024

Data fim de recebimento de propostas: 11/7/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2024.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 26/6/2024

Data fim de recebimento de propostas: 9/7/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2024.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

**Aviso de licitação****Pregão Eletrônico nº 077/2024**  
**Sistema de Registro de Preços**

**Objeto:** Serviços de locação de arquibancada, camarim e palco sem cobertura. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 1.011.500,38. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 26/06/2024. **Abertura da Sessão:** dia 11/07/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no site <http://www.bnc.org.br> - Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <http://www.bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) link licitações do dia 26/06/2024 ao dia 10/07/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: [franceline.haisi@pinhaeis.pr.gov.br](mailto:franceline.haisi@pinhaeis.pr.gov.br) ou pelo telefone (041) 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhaís, 25/06/2024.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**ERRATA**

No Aviso de Licitação Publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em 25/6/2024, onde se lê Pregão Eletrônico 90008/2024, leia-se Pregão Eletrônico 90011/2024.

ALEXANDRO FURQUIM  
Pregoeiro

3350.6620

## CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da 172ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/06/2024

**1. REALIZAÇÃO:** Dia 21/06/2024, às 10h. **2. QUORUM:** Conselheiros presentes na totalidade. **3. CONVOCAÇÃO:** Comunicação com ciência de todos. **3. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Presidente: David Soifer; Secretário: Alberto Cattalini. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, no âmbito da 2ª emissão da AQUA-FOZ AQUÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU S.A., na qualidade de emissora ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 70.000.000,00 ("Valor Total da Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº 6.385/1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160/2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas") por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Aqua-Foz Aquário de Foz do Iguaçu S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); (i) a outorga, nos termos do artigo 23, inciso (i) do seu Estatuto Social, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de garantia fidejussória na forma de fiança, pela qual a Companhia passará a garantir e se responsabilizar, como fiadora, devedora individualmente solidária junto a Emissora (observadas as proporções descritas na Escritura de Emissão), e principal pagadora, pelo fiel, pontual e integral pagamento de (a) toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissora e da Companhia no âmbito das Debêntures, inclusive, mas não se limitando a, o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme será definido na Escritura de Emissão), a Remuneração (conforme será definido na Escritura de Emissão), os Encargos Moratórios (conforme será definido na Escritura de Emissão) e os demais encargos, relativos às Debêntures, a Escritura de Emissão, às Garantias (conforme definido abaixo) e aos demais documentos da Oferta, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme aplicável, nos termos da Escritura de Emissão, incluindo a remuneração do Agente Fiduciário; e (b) inclusive em razão de atos que tenham que praticar por conta de despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos, obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, além de verbas indenizatórias, conforme aplicável, e quaisquer despesas relacionadas ou outro montante devido pela Emissora e/ou pela Companhia, incluindo honorários advocatícios ("Obrigações Garantidas"), por todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"). A Companhia renunciará expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 822, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, inciso II, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); (ii) a autorização, pela Companhia à Emissora, para (a) constituir hipoteca de 2º grau do imóvel de titularidade da Emissora objeto de matrícula nº 50.668, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu - PR ("Hipoteca" e "Imóvel"), nos termos da "Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Segundo Grau em Garantia de Obrigação" a ser celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Hipoteca"), sendo certo que a Hipoteca deverá representar o valor mínimo de R\$ 11.000.000,00, equivalente, na Data de Emissão (conforme será definido na Escritura de Emissão), a 15,70% do Valor Total da Emissão, sendo certo que, nos termos da Escritura de Hipoteca, a Hipoteca será, a qualquer tempo, equivalente ao valor atualizado do Imóvel, podendo essa proporção da garantia em relação ao saldo devedor das Debêntures variar durante a vigência das Obrigações Garantidas, observadas as hipóteses de reforço a serem previstas na Escritura de Hipoteca; e (b) outorgar cessão fiduciária (1) dos direitos creditórios depositados na e decorrentes da conta vinculada da conta vinculada aberta junto ao Banco do Brasil S.A. ("Banco Depositário"), não movimentável pela Emissora ("Conta Vinculada") e (2) todos os direitos creditórios acessórios ao item (1) acima incluindo aplicações financeiras vinculadas à Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Hipoteca, "Garantias Reais", sendo as Garantias Reais em conjunto com a Fiança, as "Garantias"), tudo em conformidade com os termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva de Conta Vinculada e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária", e quando em conjunto com a Escritura de Hipoteca, os "Contratos de Garantia"); (iii) a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à (a) consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Fidejussória, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª Emissão da Aqua-Foz Aquário de Foz do Iguaçu S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizará a distribuição das Debêntures, e de eventuais aditamentos à tais documentos, caso se façam necessários, e incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão de forma a formalizar a convolação da espécie das Debêntures em "espécie com garantia real", nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a celebração dos demais documentos da Emissão e da Oferta; (b) autorização para a Emissora outorgar as Garantias Reais; (c) a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme o caso; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga da Fiança, para a realização da Emissão e para a consecução das matérias a serem deliberadas nesta reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia foi deliberado aprovar, por unanimidade: (i) a outorga, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da Fiança de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como de eventuais aditamentos à tais documentos, caso se façam necessários, a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme o caso; (iii) aprovar a autorização, pela Companhia à Emissora, da (a) constituição da Hipoteca, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Hipoteca; e (b) da Cessão Fiduciária, nos termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga da Fiança, para a realização da Emissão e para a consecução das matérias aprovadas nesta reunião. Mesa de Assinaturas: David Soifer - Presidente; Alberto Cattalini - Secretário. Extrato da Ata registrada na JUCEPAR, em 25/06/2024, sob nº 20244458979.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais para realização de serviços de torno e solda  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 177.416,30 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

**DATA:** 11 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e outras informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024  
NÚMERO PROCESSO LICITAÇÕES-E: 1048844

**DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA:**

11/07/24 às 09h00min.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS"

**Valor Máximo:** R\$ 15.644.720,45 (Quinze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no site do Banco do Brasil, Licitações-e2. **Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow=/c\\_onsulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow=/c_onsulta/65731).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER  
Pregoeira Oficial

A melhor  
relação

custo

X

benefício

em

Publicidade-

Legal

está no

Bem Paraná

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 52/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem compreendendo os serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, reserva, emissão, marcação e remarcação, hospedagem, alimentação e seguro viagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte, quanto ao torneio internacional de Robótica em Hong Kong/Ásia.** Credenciamento até as 08h30min do dia 17 de Julho de 2024 através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 17 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 17 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 17 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de cama elástica, entre outros brinquedos, e conjuntos de parque infantil com instalação para as secretarias em geral.** Credenciamento até as 08h30min do dia 15 de Julho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 15 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 15 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 15 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

## ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Ladrilhos Hidráulicos do Estado do Paraná - SINDICAF/PR., no uso de suas atribuições, convoca as empresas associadas a categoria e base territorial desta entidade, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, conforme disposições estatutárias, que realizar-se-á na, Av. Cândido de Abreu, 776, cj 1501/1502 - Centro Cívico, Curitiba - PR, na data de 02 de julho de 2024, às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min, em segunda convocação, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1º- Prestação de contas do ano de 2023;
- 2º- Aprovação da previsão orçamentária e planejamento para ano de 2024;
- 3º- Outros assuntos do interesse do Sindicato. Somente poderão participar as associadas em dia com as suas contribuições.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Rodrigo Rodrigues da Luz  
Presidente.

Faça um orçamento sem compromisso

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: EDUARDO WINKLER e PAULA DE FREITAS MENDONÇA WINKLER PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Contratos Bancários, sob nº 0012617-44.2018.8.16.0194, em que é exequente COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA e SEARA ALIMENTOS LTDA, e executados: EDUARDO WINKLER, MICHAEL WINKLER e PAULA DE FREITAS MENDONÇA WINKLER, e que não foi possível localizar pessoalmente os executados EDUARDO WINKLER, inscrito no CPF/MF sob nº 019.095.139-70 e PAULA DE FREITAS MENDONÇA WINKLER, inscrita no CPF/MF sob nº 022.783.639-13. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, que tomem ciência de todos os atos do processo, bem como, da PENHORA realizada sobre: "IMÓVEL: Consta da área rural medindo 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados) de terras de culturas e faxinais, constituções pelo Quilhão nº 09 situadas no imóvel denominado "JUQUIA DE CIMA" do Município de Goiaxim, desta Comarca, com as divisas e confrontações extraídas da Matrícula de Origem, conforme se descreve: Partindo de marco colocado a margem esquerda do Rincão do Posso, segue pela divisa do quilhão nº 10, medindo 1.440,00 metros e encontra-se o arroio - Rincão do passo, onde colou-se um marco, seguindo por este arroio no sentido ascendente e mediu-se 1.750,00 metros, até o marco onde começa e termina a divisa, inscrito na matrícula 892, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Galo - PR." - "IMÓVEL: Terreno rural, com área de 227.078,50m² (duzentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos" de terras de Culturas e Pastagens localizado no Quilhão nº 13 do imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, do Município de Goiaxim - PR desta Comarca de Cantagalo - PR, compreendido dentro dos limites e confrontações extraídas da matrícula de origem, com as demais características descritas na matrícula 3282, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Galo - PR." Pertencente ao executado: EDUARDO WINKLER, portador da RG: 19647498 SSP/PR, inscrito no CPF 019.095.139-70 e sua mulher PAULA DE FREITAS MENDONÇA WINKLER, portadora da RG: 67151348 SSP/PR, inscrita no CPF 022.783.639-13 e terceiros CLAUDIO ROMERO e sua cónjuge HELIA FÁTIMA ROMERO. Para garantia da execução que atualizada até novembro de 2023, importa em R\$ 1.294.714,83 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)", e para que, apresentarem impugnação no prazo de 10 (dez) dias úteis (artigo 841, NCPC), bem como, sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem acerca do requerimento de conversão do depósito judicial em penhora, sob pena de preclusão, nestes autos acima indicados. RESENHA DA INICIAL: "Em 01 de abril de 2011, o Executado Sr. Michael Winkler emitiu Cédula Rural Hipotecária (PR2010/1031-1172), com vencimento para 15/04/2021, em face do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, o qual possuía Termo de Cooperação Técnica com esta Exequente 1, que também avalizou o negócio jurídico. Em referência Cédula Rural Hipotecária, restou convenicionado que o Executado Emitente pagaria ao BRDE a quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) até o dia 15/04/2021, sendo que os pagamentos seriam realizados em prestações semestrais e sucessivas, com primeiro vencimento para 15/04/2013 e último para 15/04/2021. Em mesma data, a Executada Sra. PAULA DE FREITAS MENDONÇA WINKLER emitiu Cédula Rural Hipotecária (PR-2010/1031-1173), com vencimento para 15/04/2021, em face do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, o qual possuía Termo de Cooperação Técnica com esta Exequente 2, que também avalizou o negócio jurídico. Em referência Cédula Rural Hipotecária, restou convenicionado que a Executada Emitente pagaria ao BRDE a quantia de R\$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) até o dia 15/04/2021, sendo que os pagamentos seriam realizados em prestações semestrais e sucessivas, com primeiro vencimento para 15/04/2013 e último para 15/04/2021. Por fim, em mesma data o Executado Sr. Eduardo Winkler emitiu Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, com vencimento para 15/04/2021, em face do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, o qual possuía Termo de Cooperação Técnica com esta Exequente 3, que também avalizou o negócio jurídico. Em referência Cédula Rural Hipotecária, restou convenicionado que a Executada Emitente pagaria ao BRDE a quantia de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) até o dia 15/04/2021, sendo que os pagamentos seriam realizados em prestações semestrais e sucessivas, com primeiro vencimento para 15/04/2013 e último para 15/04/2021. Entretanto, a parte adversa não honrou com suas obrigações perante a instituição que cedeu o crédito, e, observando que a empresa Exequente ocupava o papel de garantidora dos débitos, esta adimpliu todos os valores. Diante da quitação das parcelas vencidas dos referidos contratos pela Exequente, em razão de sua condição de avalista, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE transferiu os direitos creditórios das importâncias pagas à esta, nos termos do artigo 347, I, do Código Civil. Deve-se evidenciar que o valor total pago pela Exequente foi de R\$ 361.452,85 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), contudo, parte desta quantia foi paga pelos Executados em lote de aves (valor de R\$ 28.046,87), motivo pelo qual já foi realizado o abatimento do montante total nas prestações descritas a serem cobradas. Assim, o valor devido pelos Executados é de R\$ 333.405,98 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que ainda deverá ser corrigido e atualizado. Conforme anexos, buscou-se cobrar o valor de forma amigável, contudo, mesmo notificados para adimplirem seus débitos, os Executados não apresentaram quaisquer manifestações. Atualmente, o valor devido pelos Executados alcança o patamar de R\$ 452.525,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), motivo pelo qual não observou outro caminho, se não o judicial, para buscar o crédito em comento, pelos fatos já expostos e direito apontado a seguir. Requerer por fim: a) Seja dispensada a designação de avaliador para avaliação, com fundamento no art. 319, inciso VII, do CPC; b) A citação dos executados por correio (art. 247, CPC), para que, no prazo de 3 (três) dias, na forma do art. 829 do CPC, pague o principal do débito, no valor R\$ 452.525,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo anexo, acrescidos dos encargos pactuados, atualizado até a data do efetivo pagamento, bem como das custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, sob pena de penhora de tantos bens mais quantos necessários para satisfazer a execução, ou apresentem embargos à execução ou, ainda, parecem a dívida na forma prevista no art. 916 do CPC; c) Sucessivamente, caso o AR retorne negativo, a expedição de mandado citação por oficial de justiça, nos termos dos artigos 247, V, e 249, ambos do Código de Processo Civil; d) Caso os executados não sejam encontrados, ou em caso de tentativa de frustrar a execução, requer o arresto de bens suficientes para garantir a execução, consoante art. 830 do CPC, respeitando-se, contudo, as restrições contidas na Carta Magna, atinentes aos direitos e garantias individuais das executadas, e, após, dando-se ciência a exequente do arresto realizado; e) Seja de pronto, estipulados honorários advocatícios, na ordem de 10% sobre o valor total do débito, consoante art. 827, caput, do CPC, os quais poderão ser minorados caso o executado pague a dívida no prazo previsto; f) Seja expedida Certidão comprobatória do adjuízo da presente Execução, a teor do artigo 828, do CPC, para fins de averbação no registro de imóveis, veículos ou outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade; g) Sejam os executados inscritos em cadastro de inadimplentes, na forma do art. 782, § 3º do CPC; h) O exequente, consoante lide é facultado pelo art. 798, II, c/c o art. 829, § 2º, art. 835, I e art. 854, todos do CPC, indicam à penhora os ativos financeiros constantes nas reativas contas correntes das executadas, a qual desde já requer seja realizada, por esse juízo, através do convênio BACENJUD, determinando-se o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação, em qualquer agência do País. Dá-se à presente o valor de R\$ 452.525,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Intimem-se. Em 21 de maio de 2024.c Rogério de Assis - Juiz de Direito". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislson, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 05 de junho de 2024. Rogério de Assis Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO O(A) Juiz(iza) de Direito Cíntia Graeff, da 12ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião ESPÓLIO DE ELIAN DE OLIVEIRA, Ordinária, sob nº 0000420-72.2009.8.16.0194, em que é(são)autor(es) BERNARDETE APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA E HERDEIRAS FRANCIELE CASSIA DE OLIVEIRA E JOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA EDSON BATISTA DO CARMO E INÊS DE ÁVILA DO, e réu(s) CARMO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais, e que por este edital procede à CITAÇÃO interessados, na forma do art. 257 do NCPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante escrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Limites e Descrição do Perímetro - MEMORIAL DESCRITIVO O referido imóvel, cujos proprietários são os réus (conforme consta no Registro de Imóveis juntado): "Parte do lote 3 da quadra 15 da planta Jardim Solitude (A.00255), situado do lado ímpar da Rua Arthur Erzinger (S961G) com número predial 259 esquina com Previsão de Passagem de Rua - Diretriz DU2151A, medindo 47,13m de frente para o lote de Ind. Fiscal 68.206.023.000 de propriedade do Município de Curitiba que é Previsão de Passagem de Rua - Diretriz DU2151A, do lado direito de quem da Previsão de Passagem de Rua - Diretriz DU2151A olha o imóvel mede 18,29m onde confronta com a outra parte do lote 3 de parte da Indicação Fiscal 68.206.026.000 de propriedade de Edson Batista do Carmo e sua esposa Inês de Ávila do Carmo, no lado esquerdo mede 3,03m onde confronta com a Rua Euclides Taborda Ribas e na linha de fundos mede 48,01m onde confronta com a Estrada Curitiba - Engenheiro Bley - RFFSA (C 500), fechando o perímetro e perfazendo uma área de 499,50m² ; Com as seguintes benfeitorias, sendo 03(três) edificações de alvenaria, a 1ª casa com área de 80,56m² , a 2ª casa 50,63m² e a 3ª garagem com 19,27m². Parte da Indicação fiscal nº 68.206.026.000, parte da Matrícula 44.538, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Curitiba - Paraná. DESPACHO: Vistos. Citem-se na forma requerida. O prazo do edital para citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos é de 20 dias. Cientifiquem-se, através de carta com aviso de recebimento, para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada um, cópia da inicial e documentos que a instruíram. O prazo para contestar é de 15 dias. Apresentada contestação, ou transcorrido o prazo, manifeste-se o(a) autor (a). Após manifestação, ou transcorrido o prazo, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando. Notifique-se o Ministério Público. Curitiba, 06 de junho de 2024. E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados o presente edital de Citação que será afixado em lugar de costume e publicação na forma da Lei. Dado e Passado, nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, aos 06 de junho de 2024, Eu, Leticia Cristine Skrabka, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Curitiba, 06 de junho de 2024. Cíntia Graeff Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS nº 0010527-09.2023.8.16.0026 : 49 - Usucapião AÇÃO : PROVISIONAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, REQUERENTE (S) : HONEI PEDROSO BEJES, REQUERIDO (S) : Citação dos para que apresentem OBJETO(S) EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS resposta no prazo de 15 dias a contar do final do prazo de dilação (art. 231, IV, do CPC), sob pena de revelia (art. 344, do CPC) e nomeação de curador especial (arts. 72, II, e 257, IV, do CPC). Síntese da inicial: " O imóvel usucapiendo equivale-se a 1/20 (um vinte avos), ou seja, 9.810,054 m², no imóvel cujo todo é constituído pelo Lote Terreno Rural, designado sob n. 77-A2, da planta subdivisão arquivada sob n. 3.623, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Campo Largo, situado no quarteirão Ilha do Meio, distrito de São Luiz do Purunã, Balsa Nova, Campo Largo em conformidade com a planta e o memorial descritivo do imóvel. O imóvel usucapiendo foi adquirido inicialmente, mediante doação, por Mônica de Biase Wrigt Kastrop (R-25), posteriormente foi vendido a Elyse Thyana Kraik Bacila (R-31), foi transferido para HONEI PEDROSO BEJES, através de escritura pública divórcio (R-39) e, finalmente vendido para PROVISIONAL ADMINISTRADORA DE BENS (R-42), tudo nos termos do que consta da Matrícula n. 8.586 (documento anexo). O Autor sucede na posse do imóvel desde 17 de julho de 2023. Assim, a posse que se sucede é de durante o período de 27 (vinte e sete) anos. Durante o período informado, foram estabelecidos diversos laços afetivos, com os vizinhos que circundavam o local e com o próprio imóvel em si, uma vez que o requerente o possuía como se dono fosse, ignorando qualquer vício que afetasse seu domínio. Desde 1995 a área está limitada e são observados os limites dos confrontantes." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado em conformidade com o Ofício-Circular 87/2016 da Corregedoria Geral da Justiça, e com o artigo 257 do CPC., no que couber e for aplicável. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias do presente edital. PRAZO DO EDITAL (DILAÇÃO): 30 DIAS :ADVERTÊNCIAS Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: IV - o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz, quando a citação ou a intimação for por edital; Se o réu não contestar a ação, será Art. 344. considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. O juiz nomeará curador especial Art. 72. ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado. Art. 257. São requisitos da citação por edital: IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. 14 de junho de 2024 às 17:07:41 Mayra dos Santos Zavattaro Juíza de Direito DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA", do tipo MENOR PREÇO. DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 26/06/2024 - 09:00h - Horário de Brasília. DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 08/07/2024 - 8:45:00h - Horário de Brasília DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024 - 09:00h - Horário de Brasília. DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 08/07/2024 - 09:00h - Horário de Brasília. Link: <https://blcompras.com/Home/Login>. Critério de Julgamento: Menor Preço . OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP. São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2024.  
VENICIUS DJALMA ROSA - Presidente do Consórcio



A melhor relação

custo x benefício

em publicidade legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEM PARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

